



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 870/2022-GPR.

Ref.: Protocolo n. 49.0000.2022.012346-9.

Brasília, 8 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Ministro **Alexandre de Moraes**

Superior Tribunal Eleitoral – TSE

Brasília – DF

**Assunto: Relatório Final de Atuação e Participação da OAB nas Eleições Gerais de 2022.
Comissão Especial de Direito Eleitoral – CEDE.**

Senhor Ministro.

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para apresentar o relatório final de atuação e participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos dois turnos das Eleições Gerais de 2022, desenvolvido pela Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional – CEDE/CFOAB, que conta com a presença de 60 membros – advogados militantes na seara eleitoral, dentre os quais há 12 ex-ministros do Tribunal Superior Eleitoral.

A garantia de lisura dos processos de votação, apuração e totalização das urnas compete à Ordem em razão de sua indispensabilidade à administração da Justiça, nos termos do art. 66, §1º, da Lei nº 9.504/1997 e do art. 133, da CF/1988. Considerando a parceria histórica entre nossas Instituições, as Resoluções-TSE nº 23.669, 23.673 e 23.674, todas de 2021, incluíram expressamente a OAB como Entidade responsável pelo controle de legalidade das Eleições Gerais de 2022.

Participamos ativamente de diversas e iniciativas para o aprimoramento do sistema eleitoral brasileiro:



Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Gabinete da Presidência

SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco “M” Brasília/DF Brasil. CEP: 70070-939

Tel: 61 2193 9807/ 61 2193 9608/ 61 2193 9734 / Fax: 61 2193 9755 / Email: presidencia@oab.org.br / www.oab.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

- Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação;
- Comissão de Transparência das Eleições (CTE) e Observatório de Transparência das Eleições (OTE);
- Ciclo de Transparência Democrática - Eleições Gerais 2022, com a abertura antecipada dos códigos-fonte do software da urna;
- Testes Públicos de Segurança (TPS) e Teste de Confirmação do TPS, direcionados à verificação e à correção de vulnerabilidades no sistema de votação;
- Grupo de Trabalho de Combate à Violência Política de Gênero do Ministério Público Eleitoral, voltado à efetiva inclusão das mulheres em cargos políticos.

Essas ações coordenadas estenderam-se às Seccionais e aos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais. Assim, após o levantamento e a análise de todos os relatórios elaborados pelas Comissões de Direito Eleitoral dos Conselhos Seccionais da OAB em todo o País, concluímos que não houve qualquer fato que aponte suspeita de irregularidades no processo de votação. Evidenciou-se, ao contrário, a postura transparente da Justiça Eleitoral na preservação da lisura e da segurança no processo.

Enquanto Entidade fiscalizadora, a OAB Nacional, no primeiro e no segundo turno das eleições, acompanhou a totalização dos votos, presencialmente, no Centro de Divulgação das Eleições do TSE. Atestamos a confiabilidade e a integridade das urnas eletrônicas.

A efetividade e o respeito à soberania do voto popular foram alcançados com maestria. Desse modo, este Conselho Federal da OAB reafirma, seguramente, que o Brasil presenciou eleições limpas, transparentes e seguras.

Ao reiterar o compromisso da advocacia brasileira com o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB



Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Gabinete da Presidência

SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco “M” Brasília/DF Brasil. CEP: 70070-939

Tel: 61 2193 9807/ 61 2193 9608/ 61 2193 9734 / Fax: 61 2193 9755 / Email: presidencia@oab.org.br / www.oab.org.br